

## AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA

Vera Lucia Ferreira  
Engenheira Agrônoma  
Fiscal Federal Agropecuário  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA

Promover a qualidade de vida com proteção ao meio ambiente é o objetivo da produção orgânica vegetal e animal e do extrativismo sustentável orgânico. Sua principal característica é produzir em um sistema que não utiliza agrotóxicos, organismos geneticamente modificados, adubos químicos ou substâncias sintéticas que agridam o meio ambiente. Para ser considerado orgânico, o processo produtivo deve contemplar o uso responsável do solo, da água, do ar e dos demais recursos naturais, obedecendo às legislações ambiental e trabalhista.

Ao adquirir um produto orgânico, o consumidor está contribuindo para o fortalecimento de um novo modelo de produção agropecuária e agroindustrial que considera questões fundamentais como a otimização de recursos naturais, a sustentabilidade econômica e ecológica, a maximização dos benefícios sociais e a minimização de dependência de energia não renovável.

A implementação da regulamentação brasileira da Produção Orgânica promoveu um grande impulso ao setor por introduzir regras claras quanto aos processos e produtos aprovados para o uso pelos produtores orgânicos e pela criação do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica que propiciou maiores garantias e facilidade na identificação desses produtos no mercado.

A legislação de orgânicos reconhece mecanismos da garantia da qualidade orgânica, estabelecendo procedimentos distintos em função da maior ou menor possibilidade do consumidor interagir com o produtor.

Um produto para ser comercializado como orgânico precisa ser produzido em um sistema de produção que cumpra com as normas técnicas estabelecidas pela legislação brasileira.

Na venda direta ao consumidor, como nas feiras livres, nossa legislação reconhece os laços de confiança, estabelecidos ao longo de décadas, entre consumidores e produtores

orgânicos. Para facilitar esse processo de controle social, os produtores devem estar vinculados a uma Organização de Controle Social – OCS que precisa se cadastrar no Ministério da Agricultura para ser autorizado a comercializar diretamente ao consumidor, sem a necessidade de certificação. Sua declaração de cadastro deve estar disponível em locais de comercialização para conferência dos consumidores. Para comercializar sem certificação, o produtor tem que garantir a rastreabilidade dos seus produtos e o livre acesso aos consumidores e aos órgãos fiscalizadores aos locais de produção e processamento.

Para a comercialização dos produtos no mercado em geral, onde não há relação direta entre produtores e consumidores, a legislação brasileira instituiu o Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica – SISORG, composto pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, outros órgãos federais parceiros e pelos Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica – OAC. O MAPA é o responsável por credenciar e auditar as entidades que fazem a avaliação de conformidade sobre os produtos orgânicos, verificando se seus sistemas produtivos obedecem à legislação vigente. Além de cumprir com as normas orgânicas, cada produto deve atender às normas próprias para cada tipo, ou seja, para ser mel orgânico, por exemplo, deve atender às regras da elaboração do mel.

O produto orgânico conforme e certificado exibe em sua rotulagem o “Selo SISORG”, criado para facilitar a identificação dos produtos orgânicos no mercado. Junto ao selo deverá constar se o sistema foi verificado por “Certificação por Auditoria” ou por “Sistema Participativo de Garantia”.

É possível acessar o site do MAPA (<http://agricultura.gov.br/desenvolvimentosustentavel/orgânico/cadastro-nacional>) e verificar o Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos, o Cadastro Nacional de Organismos de Avaliação da Conformidade e o cadastro Nacional de Organizações de Controle Social.

Com o objetivo de promover um espaço de integração entre os diversos agentes da rede de produção orgânica do setor público e privado, estimulando a participação efetiva da sociedade, foram criadas as Comissões da Produção Orgânica – CPOrg em cada unidade federada. Essa participação acontece no planejamento e gestão das políticas públicas voltadas para o setor; no controle social para a garantia da qualidade orgânica; no estabelecimento e revisão de normas regulamentadas para a produção orgânica dentre outras possibilidades de atuação. As CPOrg-UF apresentam composição paritária, entre membros do setor público e privado, com representantes de diferentes segmentos da rede da produção orgânica.

Um avanço significativo para a Agroecologia e Produção Orgânica foi o lançamento, em outubro de 2013, do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PLANAPO, instrumento da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PNAPO, instituída pelo Decreto nº 8243, de 23 de maio de 2014, tendo como objetivo a articulação e a implementação de programas, bem como ações indutoras da transição agroecológica, da produção orgânica e da produção agroecológica. O PLANAPO possui ações articuladas entre 10 ministérios, formando um conjunto de 125 iniciativas voltadas a atingir 6 grandes objetivos.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da Coordenação de Agroecologia – COAGRE, da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo – SDC, responde pelo desenvolvimento e fiscalização da Agricultura Orgânica. Tem como funções a promoção, o fomento, a elaboração de normas e a implementação de mecanismos de controle da qualidade orgânica.

Os Fiscais Federais Agropecuários, como agentes públicos, atuam na elaboração de normas, na secretaria executiva da CPOrg-UF, na fiscalização da produção, processamento e comércio dos produtos orgânicos, nas auditorias dos OAC credenciados pelo MAPA, na fiscalização da importação de produtos orgânicos, na promoção do desenvolvimento e fomento da produção orgânica.